



Câmara Municipal de Vitorino

ESTADO DO PARANA

Projeto de Lei nº 03/92 L. em 08 de julho de 1.992.-

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Aprovado por..... X.....

Aprovado por Unanimidade (X)

Aprovado c/ Emenda.....

Em 08 / 07 / 19 92

Beuery

PRESENTE

SÚMULA: Altera a redação do artigo 20º da Lei Orgânica do Município de Vitorino.

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Prefeito Municipal, saciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 20º da Lei Orgânica dos Município de Vitorino, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20º - A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, será fixada determinando-se o valor em moeda corrente no País, vedada qualquer vinculação. A remuneração dos Vereadores será fixado em moeda corrente no País ou percentual sobre a Receita Orçamentária do Município."

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR., em 08 de Julho de 1.992.-

Beuery

ACIR VITORINO SOARES BORGES

Presidente

